

**RETIFICAÇÃO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº. 056/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: URBAN CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 29.533.589/0001-75. Retificamos o que segue: onde leu-se: ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023, Data de publicação do DIÁRIO OFICIAL - Mato Grosso: 21 de fevereiro de 2024, pág. 231, edição 28.686, leia-se: ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

**Mauriza Augusta De Oliveira** - Prefeita Municipal  
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com  
Protocolo 1550609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

PORTARIA Nº 66/2024 de 04 de março de 2024.

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto de **Substituição de Pontes de Madeira por Bueiros Tubulares Metálicos**, no município de Nova Lacerda/MT, e dá outras providências".

**WILSON JOSE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela portaria, Resolve:

**Art. 1º** Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Nova Lacerda/MT, tornar público a APROVAÇÃO do projeto de **Substituição de ponte de madeira por Bueiros Tubulares Metálicos**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Aprovação de Projeto	Substituição de Pontes de Madeira por Bueiros Tubulares Metálicos	Camylla Kerly Pereira Mariano CREA/MT: 52158

Ponto	Descrição	Coordenadas Geográficas	Largura da Ponte (m)	Comprimento da Ponte (m)	Altura da Ponte (m)
01	Ponte de madeira serrada - Vazão 1 do Rio Galera Estrada do Galera	14°29'17.18"S -59°43'20.86"O	5,00	18,00	3,40
02	Vazão 4 do Rio Galera Estrada do Galera	14°29'28.99"S -59°43'40.36"O	5,00	10,00	5,50
03	Vazão 4 do Rio Galera Estrada P.A. Santa Elina	14°28'20.85"S -59°44'56.74"O	5,00	11,00	3,40
04	Córrego da Mineração Abelha Estrada da Mineração	14°28'29.78"S - 59°50'25.98"O	2,00	9,00	2,00
05	Córrego Lagoa Preta Estrada da Mineração	14°30'52.94"S -59°47'10.01"O	2,00	9,00	2,80
06	Córrego Sr. Daniel Estrada P.A. Santa Elina	14°34'39.99"S - 59°43'1.87"O	5,00	6,00	2,70
07	Córrego Vandeir P.A. Sararé	14°41'40.55"S 59°37'0.49"O	4,00	5,50	2,30
08	Córrego Zinha Estrada P.A. Sararé	14°39'8.06"S -59°38'28.10"O	4,00	12,00	3,50

Profissional responsável pela aprovação: Engenheiro Civil **SIDNEY DIAS DE JESUS**

Crea-MT Nº 32126

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**WILSON JOSE DA SILVA**,  
Prefeito Municipal

**SIDNEY DIAS DE JESUS**  
Engenheiro Civil - Crea-MT 32126

Protocolo 1550543

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

A Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, CNPJ nº 37.464.989/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para **Instalação da Área de Recebimento e Armazenamento Temporário de Resíduos de Construção Civil Classe A - Bota Fora, a ser instalada na Rua dos Lírios, S/N, Bairro do Jardim Planalto II, Perímetro Urbano do Município Nova Marilândia -MT.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1550594

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2.024**

O Sr. **JOÃO MACHADO NETO**, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, conforme disposto no art. 74, inc. I da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024** a favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, perfazendo o valor de R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais). Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrar no art. 74, inciso I, § 1º da Lei 14.133/21, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular e exclusiva, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade. Nova Xavantina - MT, 04 de março de 2.024.

**JOÃO MACHADO NETO**

Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1550512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2024

Objeto	<b>AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT.</b>
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT</b>
Favorecidos	ALLAN PATRICK FERNANDES DE MORAIS CNPJ: 26.554.625/0004-31
Vigência:	Até dia 31 de Dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor global	R\$ 64.515,35 (Sessenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).
Fundamento Legal	Art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024, em consonância com a justificativa apresentada pelo departamento de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 incisos VIII da Lei 14133/2021.

Novo Santo Antônio-MT, em 04 de fevereiro de 2024.

**Adão Soares Nogueira**

Prefeito Municipal

Protocolo 1550573

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO N. 084/2024.**

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA /MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE: ARTIGO 1º** - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Paranatinga/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SÃO VICENTE**, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo: